



Um novo tempo!

CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 127/2017

PROCESSO Nº 260417-01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PP – SRP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO

ASSUNTO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT E MATERIAL ELETROELETRÔNICO, COM ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, INSTALADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 260417-01, referente ao Pregão Presencial nº 033/2017 tendo como assunto a futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split e material eletroeletrônico, com etiqueta de eficiência energética, instalados, visando atender as necessidades das secretarias do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº 10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

Analisando o Processo Administrativo nº 260417-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Ofício da Secretário Municipal de Administração ao Departamento de compras e (anexos); Termos de Referência; Termo de autuação; Modelo de cotação de preços; Cotação de preços; Mapa comparativo de preços; Despacho do setor de compras (ao Prefeito e secretários); Portaria nº 117/2017-GPSF, Autorização do Prefeito e Secretários para abertura de procedimento licitatório; Ofício de Departamento de informática informando a impossibilidade de realização de Pregão Eletrônico; Decreto da Comissão do Pregão (nº 094-A/2017); Despacho à procuradoria; Minuta do Edital; Parecer Jurídico; Edital do Pregão Presencial nº 033/2017 – PP-SRP- PMSF; Publicações (aviso de licitação); Documentos de impugnação ao edital; Resposta a impugnação; Documentos da empresa (Credenciamento); Proposta de preço; Documentos da empresa (Habilitação); Atas das sessões de licitação; Propostas consolidada; Resultado de julgamento da licitação - Termo de Adjudicação; Relatório do pregoeiro; Despacho à procuradoria; Parecer jurídico; Despacho a controladoria.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 11 de dezembro de 2017.

Marciana Barrios da Cruz
Marciana Barrios da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº 19/2017-GPSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Av. Barão do Rio Branco 760 - Bairro: Centro - CEP: 68.748-000 - São Francisco do Pará - Pará

Contato: (91) 3774 1224